



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com ingresso em 2024/1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas remanescentes no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado no período noturno e com ingresso em 2024/1 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis.

1.2 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024/1.

1.3 O presente edital contém os seguintes anexos:

- ANEXO I - CRONOGRAMA;
- ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- ANEXO VI - PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT;
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT.

1.4 As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas da seguinte maneira:

Quadro 1 - Distribuição de vagas

Curso Superior	Período	Duração	Total de vagas	Autorização de Funcionamento
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	06 semestres	14 (quatorze)	Resolução CONSUP Nº 119/2017

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deve preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até a data da matrícula;
- prestar todas as informações exigidas neste edital;
- entregar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos neste edital.

2.2 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Para efetuar a inscrição neste processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos (original e cópia):

I. RG e CPF;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

2.4.1 Acerca do subitem II, não serão consideradas declarações de matrícula ou conclusão sem conceitos/notas para avaliação.

2.5 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*.

2.6 O candidato deve preencher todos os itens do Formulário de Inscrição, inclusive os do Questionário Socioeconômico, e apresentar os documentos constantes no item 2.4, presencialmente, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição com todas as informações necessárias deve ser realizado exclusivamente em nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.8 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.9 A constatação de informação falsa ou inexata implicará na eliminação do candidato.

2.10 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição. Por isso, o candidato deverá preencher atentamente o Formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.11 Não serão analisados documentos encaminhados por e-mail ou SEDEX. Apenas os documentos apresentados presencialmente na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*, conforme subitem 2.4, serão avaliados.

2.12 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.13 O candidato que apresentar apenas uma declaração, Histórico Escolar do Ensino Médio sem notas/conceitos para avaliação, apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar será desclassificado.

2.14 O candidato que realizar a inscrição sem apresentar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo será desclassificado.

2.15 O candidato poderá acompanhar a publicação das listas de inscritos e dos resultados relativos a este processo seletivo através do site institucional: <https://roo.ifmt.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

2.16 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3 DA AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio constantes no Histórico Escolar, Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Química;
- Física;
- Biologia;
- História;
- Geografia.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da

maior nota para a menor.

3.3 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.4 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia.

3.4.1 Caso as disciplinas relacionadas no item 3.4 tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

3.5 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, cursadas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

3.6 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos:

3.6.1 HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola).

3.6.2 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato.

3.6.3 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato.

3.6.4 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM: acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas seguintes áreas de conhecimento: Linguagens, códigos e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias.

3.7 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) no qual constem conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será analisado numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência abaixo:

3.7.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução nº 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado - PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação conforme os objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

*Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

3.7.2 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação

Humana, conforme estabelecido na Resolução nº 262/2002 - CEE/MT:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório Avançado (AS)	85,00
Aprovado Média Superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado Médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não Satisfatório (NS)	
Médio Inferior (MI)	
D	
E	

3.7.3 Caso o Histórico Escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerada a nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

3.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (redo) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.8 O resultado deste processo seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.9 A classificação final do candidato levará em conta a Média Geral obtida.

3.9.1 As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, a partir da qual será calculada a média aritmética (Média Geral), conforme exemplos abaixo:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no documento está em escala de 0 a 100 pontos, não haverá conversão:

Disciplinas	Notas do Histórico Escolar (média do 1º ao 3º ano do Ensino Médio)
-------------	---

Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,42^{**}$

******Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180):

Áreas do conhecimento do ENCCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do Histórico Escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38^{***}$

*******Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,38.

c) Se Certificado de Conclusão do Ensino Médio - ENEM: acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento	Disciplinas correspondentes	Notas do Histórico Escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da Natureza e suas	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 =$

Tecnologias			55
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42^{****}$

****Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42.

3.10 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.11 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará sua eliminação neste processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

3.12 No caso de empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática.

3.12.1 Permanecendo o empate, após aplicação do critério definido no item 3.12, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Conforme o cronograma deste edital, os resultados (preliminar e final) deste processo seletivo serão divulgados no site institucional: <https://roo.ifmt.edu.br>.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados para a realização da matrícula presencialmente.

5.2.1 A chamada dos aprovados (Resultado Final) será publicada no site institucional: <https://roo.ifmt.edu.br>.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) publicação do edital (Impugnação);
- b) divulgação da LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR;
- c) divulgação do RESULTADO PRELIMINAR.

6.2 O recurso interposto por meio de requerimento (Anexo III) será dirigido, em primeira e única instância, à Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*.

6.2.1 Para formalizar a interposição de recurso, o candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo III), digitalizá-lo em formato PDF e enviá-lo para o e-mail gradtads.roo@ifmt.edu.br.

6.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado de próprio punho pelo candidato(a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital, e em formato PDF.

6.3 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à publicação/divulgação mencionadas no item 6.1 para entrar com recurso.

6.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente do estabelecido no item 6.2.1.

6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações

deste edital.

6.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) Entrega de documentos, de forma presencial, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis, conforme prazo definido no cronograma deste edital, das 08h às 19h;
- b) Conferência de documentos e deferimento da matrícula pela Secretaria Geral de Documentação Escolar do *campus*.

7.1.1 Para entrega de documentos, informa-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis está situado na Rua Ananias Martins de Souza, Nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.

7.2 Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.4 No ato da matrícula, caberá à Secretaria Geral de Documentação Escolar do *campus* a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, Carteira de Identidade, dentre outros.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópia e original, ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante de endereço atualizado, como conta de luz, água ou telefone, e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) termo de autorização de uso da imagem;
- k) declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo VII).

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O candidato iniciará as aulas no curso imediatamente após a realização da matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações e documentos (editais retificadores e/ou complementares) relativos a este processo seletivo serão divulgados no site institucional do *campus*: <https://roo.ifmt.edu.br>.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis: <https://roo.ifmt.edu.br>.

10.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, em normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.4 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula na Secretaria Geral de Documentação Escolar do *campus*.

10.5 O candidato inscrito declara a aceitação total das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo seletivo.

10.6 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo, estando assegurados o devido sigilo e proteção dos dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.7 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso, Cuiabá.

10.8 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio dos seguintes canais:

- Secretaria Geral de Documentação Escolar: telefone (66) 3427-2305 ou e-mail "secretaria.roo@ifmt.edu.br";
- Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: telefone (66) 3427-2322 ou e-mail "gradtads.roo@ifmt.edu.br".

10.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus*.

Rondonópolis-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor-Geral
Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021
D.O.U: 20/04/2021
Retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021
D.O.U: 10/05/2021
IFMT - *Campus* Rondonópolis

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura do edital	29 de fevereiro de 2024
Período para impugnação do edital	1º de março de 2024
Análise das impugnações	04 de março de 2024
Publicação do Resultado da análise das impugnações	04 de março de 2024
Período de inscrição	05 a 08 de março de 2024
Publicação da Lista de Inscritos Preliminar	11 de março de 2024
Prazo para recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar	12 de março de 2024
Análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar	Até às 13h de 13 de março de 2024
Publicação do (a): - Resultado da análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar; - Lista de Inscritos Final.	Após as 13h de 13 de março de 2024
Período de seleção (análise das inscrições)	De 14 a 15 de março de 2024
Publicação do Resultado Preliminar	18 de março de 2024
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	19 de março de 2024
Análise de recursos contra o Resultado Preliminar	Até às 13h de 20 de março de 2024
Publicação do: - Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar; - Resultado Final.	Após as 13h de 20 de março de 2024
Matrícula dos aprovados	De 21 a 22 de março de 2024

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<i>CAMPUS RONDONÓPOLIS</i>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
CURSO PRETENDIDO: () TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 2024/1	
Rondonópolis/MT, ____/____/____.	
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO (A):
CURSO PRETENDIDO: () TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 2024/1
Rondonópolis/MT, ____/____/____.
_____ Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

À COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFMT - <i>CAMPUS</i> RONDONÓPOLIS			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
	Contra as normas do edital		Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
	Contra o indeferimento da inscrição		Contra o resultado preliminar
Justificativa do candidato:			
Rondonópolis/MT, ____/____/____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O (a) Diretor(a) do (a) _____, declara que
_____, nascido em
_____, filho(a) de
_____, e
_____, encontra-se devidamente
matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, de ____/____/_____.

Diretor(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Bairro:	Complemento:	Nº:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanção penal prevista no Código Penal - "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"; pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		
Rondonópolis/MT, ____/____/____.		
 <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do declarante ou responsável legal		

ANEXO VI
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade - RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do responsável legal:	
Carteira de Identidade - RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade - RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis para realização de sua matrícula no **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, para o período **2024/1**, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, de ____/____/____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, de ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Italo Segalen da Silva, Diretor Geral - CD0002 - ROO-DIR**, em 29/02/2024 18:03:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661294

Código de Autenticação: 4de701fde7



Edital Nº 7/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT